



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a criação de Diploma de Honra ao Mérito à Técnico e Atletas amadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º) Fica instituído, por esta Câmara, o Diploma de Honra ao Mérito a ser concedido anualmente, ao Técnico e Atletas amadores, de esportes individuais e coletivos, que se destacarem na defesa das hostes de nossa urbe.

§ Único - Os atletas farão jus, também, a um prêmio em material esportivo da especialidade, cada um, visando incentivar a participação de nossa juventude, no sadio mundo dos esportes e na defesa de nossas cores e de nossa gente.

ARTIGO 2º) Poderão ser premiados atletas olímpicos desportistas, nas seguintes modalidades:

- a) Basquetebol masculino e feminino;
- b) Voleibol masculino e feminino;
- c) Futebol de Salão;
- d) Futebol de Campo;
- e) Atletismo masculino e feminino, nas modalidades:
 - 1- Velocista;
 - 2- Fundista;
 - 3- Arremesso de dardo ou peso ou disco ou martelo;
 - 4- Salto em altura ou com vara ou à distância ou triplo;
 - 5- Ginástica de solo ou rítmica ou cavalo com alça ou cavalo sem alça ou argola.
- f) Natação;
- g) Salto ornamental - piscina - masculino ou feminino;
- h) Xadrez masculino ou feminino;
- i) Tenis de Mesa masculino ou feminino;
- j) Tenis de Campo masculino ou feminino;
- l) Técnico geral, masculino ou feminino

ARTIGO 4º) Os prêmios serão entregues, anualmente, na primeira quinzena de fevereiro do ano entrante da premiação.

ARTIGO 5º) As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 6º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



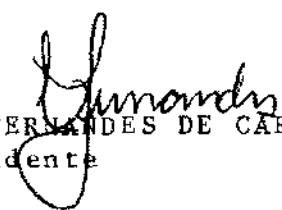
Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO - Decreto Legislativo 64/85
- Fls. nº 02 -

GABINETE DO PRESIDENTE

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 21 de novembro de 1.985.


Vereador Dr. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.


Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE
Diretor de Secretaria